



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"**

Birigui, 12 de junho de 2018.

Ofício n.º 169/2018/CMAE.

Assunto: análise de documentos do pregão de gêneros alimentícios grãos
farináceos e outros.

Ao

Pregoeiro Oficial

Sr.º. Marcel Lyudi Kozima

Consoante os dispositivos, 7.13.1.1 a 7.13.1.3 do edital n.º 049/2018, apresento a Vossa Senhoria relatório referente à apreciação dos documentos exigidos por meio da súmula 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para os gêneros hortifrutigranjeiros conforme segue:

No pregão n.º 033/2018, as empresas Matheus Sagrado Bogaz-ME, Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda-ME, Mmnaim Industria e Comercio de Alimentos, Lactosoja Serviços e Comercio de Alimentos Eireli EPP, ELF Colleoni Comércio de Frios Eireli-EPP;

RECEBI EM: _____ / _____ /2018, _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"**

entregaram os documentos exigidos, estão de acordo e em vigor com a legislação vigente, sendo assim, podem ser homologadas vencedoras e assinar a respectiva Ata.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira de Barros
Juliana Oliveira de Barros
Matric. 56875

Renan Kazuo Katumata
Matric. 58749

RECEBI EM: _____ / _____ / 2018, _____

E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP

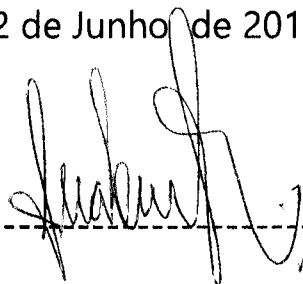
CNPJ. 26.924.637/0001-68 - I. E. : 214.222.076.116 - Inscrição Municipal: 36221

Rua Reverendo Cyrus Basset Dawsey, nº. 413, Novo Parque São Vicente, CEP 16.204-189, Birigui/SP–Tel (18) 3641-7805

À PREFEITURA DE BIRIGUI/SP EDITAL : 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

A empresa **ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI**, com sede na rua RUA REVERE CYRUS BASSET DAWSEY ,413, Bairro Novo parque são Vicente na cidade de Birigui estado de São de Paulo , inscrita no CNPJ/ sob o nº 26.924.637.0001/68, e Inscrição Estadual nº 214.222.076.116, neste ato representada pelo seu representante legal , no uso de suas atribuições legais, DECLARAMOS, de que garantimos a validade e a qualidade higiênica sanitária e bromatológica dos objetos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de registro de Preços.

Birigui , 12 de Junho de 2018 .



**E L F COLLEONI COM DE FRIOS EIRELI
ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI
CPF/MF 261.788.398-12 RG 29.153.818-6
Tel: (18) 3641-7805**

26 924 637/0001-68
E L F COLLEONI COM. DE FRIOS EIRELI - EPP
Rua Reverendo Cyrus Basset Dawsey, 413
Novo Parque São Vicente - CEP - 16.204-189
BIRIGUI - SP



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350650801-463-000038-1-6

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria - Importadora - Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

TRANSPORTAR

O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIRIGUI
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BIRIGUI

22/11/2017

LUGAR

DATA DE DEPARTAMENTO

CIENTE:

28/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE LICÊNCIA

[Handwritten Signature]
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
Prefeitura de Birigui
Ricardo Antonio de Oliveira
Diretor do Depto.
Vigilância Sanitária

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 15 MAR 2018 (R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO)

Autenticada em presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Birigui.

Talita Garcia Fracassi - Escrevente

Validamente com
10/3/2018
Cartório
Birigui
Autenticidade -

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Talita Garcia Fracassi
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

[Handwritten signatures and initials]



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BIRIGUI

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350650801-463-000038-1-6

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1980/17 BG Data do Protocolo: 22/11/2017
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE

RAZÃO SOCIAL: E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI - EPP CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS
CNPJ / CPF: 26.924.637/0001-68
LOGRADOURO: Rua REVERENDO CYRUS BASSET DAWSEY NÚMERO: 413
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Novo Parque São Vicente
MUNICÍPIO: BIRIGUI
CEP: 16204-189 UF: SP
PAGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI

CPF: 26178839812

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: n/a

UF: SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.977/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 15 MAR 2018 (R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO)

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe, Birigui.

Notário: Talita Garcia Fracassi - Escrevente

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Talita Garcia Fracassi
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Valido somente com selo
10
Cartório
Birigui

[Handwritten signatures and marks]

Equipamentos

Vaca-Mecânica, Embaladeira, Resfriador, Descascadeira

Insumos

Aromas, Corantes, Antiespumantes, Base Mascarante

Serviços

Reformas, Manutenções e Peças de Reposição

LACTOSOJA Serviços e Comércio de Alimentos Eireli EPP

CNPJ: 24.753.787/0001-20 - I.E.: 140.810.690.111

R. Cons. Candido de Oliveira, 461 - 05093-010 - SP/SP

PABX: (11) 3641-9811 - FAX: (11) 3644-6080

www.lactosoja.com.br - E-mail: contato@lactosoja.com.br

LACTOSOJA

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º 033/2018 - Pregão n.º 049/2018

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, com sede na Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, nº 461, Vila Anastácio, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 24.753.787/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, que garante a validade e a qualidade higiênica sanitária e bromatológica dos objetos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Procurador

RG nº 25.293.833-1 SSP/SP

CPF nº 267.938.758-92

24.753.787/0001-20

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, 461
Vila Anastácio - CEP 05093-010
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

**Licença Sanitária para Transporte de Alimentos
Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde**

NÚMERO 473	VÁLIDO ATÉ 08/08/2018
----------------------	---------------------------------

TRANSPORTADORA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA		CNPJ OU CPF 79.942.140/0024-25	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) ROB BR 280 KM 56 , SALA B			Nº 13500
			CEP 89270-000
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAMIRIM		FONE
PLACA MCJ1414	VEÍCULO REB/NOMA SR3E27 BF	RENAVAM 831871633	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL (Transportador, conforme Renavam)			
ESPECIFICAÇÃO CAR/S.REBOQUE/C.FECHADA			
O VEÍCULO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI Nº 016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E SEUS REGULAMENTOS.			
OBSERVAÇÕES TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. MANTER HIGIENIZADO O BAÚ.			
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE IVONE URSULA KINAS GONÇALVES DA LUZ		FISCAL Thalana C. S. Prochnow Fiscal Sanitário Nutricionista Matrícula 1743/23	
MUNICÍPIO AUTORIDADE DE SAÚDE GUARAMIRIM		TELEFONE 47 3373-6255	E-MAIL saude@guaramirim.sc.gov.br

OBRIGATÓRIO MANTER NO VEÍCULO em perfeito estado de conservação!

Antônio A. de Azevedo
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Guaramirim - SC

2ª via

Willian Garcia de Souza
Márcio
Rua Das Franckes, 44
CEP 89.201-250 - Fone: (47) 3401-9975
mailto:willian.garcia@sa.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fe
Joinville-SC, 17/11/2017

Em Teste* da veridade
() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Müller
() Jéssica Suenen da Veiga Estêvão () Gabriela Soares Alves Farias
() Thayana Käesner Araujo Schmoeller () Luis Felipe Passaric Vicentin
() Nathali Diana Lemos de Amaral

Empl: R\$ 3,30 - Selo R\$ 1,85 - ISS: 0,99 Total = 5,24

Selo digital de fiscalização do Tipo: Normal EXG650554L91

Consulte os dados do Ato em www.tjsj.us.br/selo

4



Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde

Tabela CNAE – Fiscal IBGE adaptada para a Vigilância em Saúde

A tabela constante neste anexo indica os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse da saúde sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Fiscal), versão 2.1, de 25/06/2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A tabela é composta por quatro colunas:

As duas primeiras indicam os códigos e descrições da CNAE. Cabe observar que as atividades descritas originalmente pelo IBGE que não estão contempladas na coluna "DESCRIÇÃO" da tabela a seguir, não são passíveis de cadastro pelos órgãos competentes de vigilância em saúde.

As duas colunas subsequentes indicam quais as atividades de cada código CNAE que estão sujeitas à inscrição no CMVS, bem como à sua atualização anual, de acordo com a seguinte nomenclatura:

- **"COMPREENDE"** – atividades do respectivo código CNAE sujeitas à inscrição no CMVS;
- **"NÃO COMPREENDE"** – atividades sujeitas à inscrição no CMVS que estão compreendidas em outros códigos da CNAE, indicados entre parênteses;
- **"A"** – atualizável anualmente;
- **"NA"** – não atualizável anualmente.

46

Table with 3 columns: EMPRESA, PROCESSO, NE. Rows include ABBOTT LAB DO BRASIL LTDA, CIRURGICA FERNANDES E C.A.S LTDA, etc.

RETRIDA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 8º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, uma Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Table with 3 columns: EMPRESA, PROCESSO, NE. Rows include GRANFOOD ALUM DRÉULI EPP, ESQZ COM 1 REPR LTDA EPP, etc.

RETRIDA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem a Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Table with 3 columns: EMPRESA, PROCESSO, NE. Rows include J.R. ACOCHA S.C.M.T. LTDA EPP, etc.

RETRIDA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem a Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Table with 3 columns: EMPRESA, PROCESSO, NE. Rows include ZAHARA INSTRUMENTAL LTDA, etc.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO Nº 015/2016/CEJUR

ASSUNTO: encerramento antecipado das inscrições para o "Curso de Introdução ao Direito Ambiental".
1. O CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de São Paulo informa que, tendo em vista a quantidade de solicitações de inscrição para o curso em referência, está encerrando antecipadamente o período de inscrições estabelecido.
2. Serão promovidas novas turmas. Solicitamos aguardar divulgação.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-092

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 140
2016-0-008.052-5 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

APENACAO:AP.84.024.0358/2016 84.24-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL APENADO:30.299.895/0001-78 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA EMPENHO:18.202/2016 TIPO:MULTA MULTA:R\$16.030,21 TENDO EM VISTA INEXECUCAO PARCIAL DO AJUSTE, EM ESPECIAL ADOS ITENS 6,20 E 6,51 DO CONTRATO NA STS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR E CAPELA DO SOCORRO NO PERIODO DE JANEIRO DE 2016.

APENACAO:AP.84.024.0357/2016 84.24-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL APENADO:03.641.257/0001-10 UNISERV-TERCEIRIZACAO E SERV.LTDA EMPENHO:17.072/2016 TIPO:MULTA EM RAZAO DOS SERVICOS PRESTADOS DE FORA MAINSATISFACTORIA NO PERIODO DE MARCO DE 2016 NA USF/AMA PARELHEIROS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

APENACAO:AP.84.024.0359/2016 84.24-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL APENADO:09.225.737/0001-8 UNIVERSAL CONSTRUTORA E REFORMAS EM GERAL LTDA - ME EMPENHO:18.292/2016 TIPO:MULTA MULTA:R\$357.75 HAJA VISTA INFRINGENCIA DAS CLAUSULAS 4.6.1.0, 4.6.1.1 E 4.6.1.4 DO AJUSTE NO PERIODO DE MARCO DE 2016, NAS UNIDADES REPROGRAFIA, SUVS PARELHEIROSE PADI SUL.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
ENDERECO: AVENIDA PIRES DO RIO, 199
2012-0-036.632-4 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - LESTE
APENACAO:AP.84.026.0360/2016 84.26-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE APENADO:00.331.788/0023-24 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA TIPO:MULTA MULTA:R\$35.410,45 INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0023-24 - MULTA NO VALOR DE R\$ 3.410,45 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) REFERENTE A INEXECUCAO PARCIAL, PREVISTA NO ITEM 6.1.2 DO CONTRATO 021/012-CRS LESTE E 11.1.4 (ATA DE RP 019/2012-SMS.G), DECORRENTES DOS SERVICOS CONTIDOS(S) NA(S) NOTA(S) FISCALIS(S) 20.430/20.481, MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) REFERENTE A INEXECUCAO PARCIAL, PREVISTA NO ITEM 6.1.2 DO CONTRATO 021/012-CRS LESTE E 11.1.4 (ATA DE RP

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 140
2016-0-008.052-5 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
APENACAO:AP.84.024.0358/2016 84.24-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL APENADO:30.299.895/0001-78 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA EMPENHO:18.202/2016 TIPO:MULTA MULTA:R\$16.030,21 TENDO EM VISTA INEXECUCAO PARCIAL DO AJUSTE, EM ESPECIAL ADOS ITENS 6,20 E 6,51 DO CONTRATO NA STS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR E CAPELA DO SOCORRO NO PERIODO DE JANEIRO DE 2016.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
ENDERECO: AVENIDA PIRES DO RIO, 199
2012-0-036.632-4 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - LESTE
APENACAO:AP.84.026.0360/2016 84.26-COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE APENADO:00.331.788/0023-24 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA TIPO:MULTA MULTA:R\$35.410,45 INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0023-24 - MULTA NO VALOR DE R\$ 3.410,45 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) REFERENTE A INEXECUCAO PARCIAL, PREVISTA NO ITEM 6.1.2 DO CONTRATO 021/012-CRS LESTE E 11.1.4 (ATA DE RP 019/2012-SMS.G), DECORRENTES DOS SERVICOS CONTIDOS(S) NA(S) NOTA(S) FISCALIS(S) 20.430/20.481, MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) REFERENTE A INEXECUCAO PARCIAL, PREVISTA NO ITEM 6.1.2 DO CONTRATO 021/012-CRS LESTE E 11.1.4 (ATA DE RP

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0513507
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstorador@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.21.64 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0513507
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstorador@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.21.64 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0001034-7
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SENSORES DE GLICOSE ENLITE MMT7008A
10 unidades
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0513507
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstorador@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.21.64 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0000149-5
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SENSORES DE GLICOSE CONTÍNUA - MMT 7008A
20 unidades
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0513507
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstorador@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.21.64 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0000346-3
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - Acetato de Abiraterona 250 mg
Apresentação/Quantidade: 720 comprimidos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETRIDA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as empresas abaixo relacionadas a retirarem as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buquês, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
OBS.: A nota retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as penalidades legais.
Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ; Certidão de Tributos Federais; Certidão de Tributos Previdenciários; Certidão de Tributos Estadual; Certidão de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRP), apresentar documento comprobatório de representação legal.

Table with 3 columns: Proc, Empresa, N.E. Rows include SOLETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PAULA SAÚDE LTDA, ADMORE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, M.L. ROQUEVARES COMERCIAL LTDA - ME

do nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0000426-6
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SENSORES DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE MMT7008A
10 unidades
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0518202
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rosangelosa@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.2519 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0003222-7
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - alprazolam 1 mg
Apresentação/Quantidade: 180 comprimidos
ITEM 2 - Mirazapina 30 mg
Apresentação/Quantidade: 360 comprimidos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0519986
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rosangelosa@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.2519 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0000495-9
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SENSORES DE GLICOSE CONTÍNUA - MMT 7008A
20 unidades
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0513507
A Secretária Municipal de Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstorador@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397.21.64 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação. Deverá constar da proposta: 1.Descrição do produto 2.Quantidade 3.Preços unitários e globais 4.Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega) 5.Indicar marca e fabricante 6.Informar valor mínimo de faturamento 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho. 10.Número de CNPJ e do CCM 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados: 12.1.CND - INSS 12.2.CRS - FGTS 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários 12.4.Cartão do CNPJ 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida do União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.
PROCESSO:6018.2016/0000465-3
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - Acetato de Abiraterona 250 mg
Apresentação/Quantidade: 720 comprimidos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETRIDA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as empresas abaixo relacionadas a retirarem as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buquês, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
OBS.: A nota retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as penalidades legais.
Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ; Certidão de Tributos Federais; Certidão de Tributos Previdenciários; Certidão de Tributos Estadual; Certidão de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRP), apresentar documento comprobatório de representação legal.

Table with 3 columns: Proc, Empresa, N.E. Rows include SOLETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PAULA SAÚDE LTDA, ADMORE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, M.L. ROQUEVARES COMERCIAL LTDA - ME

CAADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a Lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08, da Portaria 2755 de 15/12/12 e da Portaria 2530 de 11/12/14.
CMVS:35503080146300176710 - Diferido
Número do Protocolo:15122582
Atividade:4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
C.N.P.J.:23008700000128
Razão Social:BYV ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
Nome Fantasia:BYV ALIMENTOS SAUDAVEIS
Endereço:R.GUILHERME ASBAHR NETO, 141
Bairro:CHACARA MONTE ALEGRE
Responsável Legal:ALEX CRUZ DO AMARAL PUPO
CPF:34211529854
Atividades executadas por classe de produto:
- ALIMENTOS: FABRICAR, EXPEDIR, ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR

Categorias de Produtos: BALAS, BOMBONS E SIMILARES
CMVS:35503080146300176311 - Diferido
Número do Protocolo:1185716
Atividade:4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
C.N.P.J.:17662760000132
Razão Social:DISPROMQUIMA BRASIL MATERIAS PRIMAS E INGREDIENTES LTDA
Endereço:AV.FAGUNDES FILHO, 486 - CONJ 98
Bairro:VILA MONTE ALEGRE
Responsável Legal:JOSE JOAO ROSA COELHO
CPF:05883376194
Responsável Técnico:MARIA FERNANDA CARVALHO SONESSO
CPF:26817022835
Cons.Prof.CREA / SP - 5061500124
CBO:0211-0 - ENGENHEIRO CIVIL EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- ADITIVOS PARA ALIMENTOS: IMPORTAR, IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO
Categorias de Produtos: AROMAS, OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTOS
CMVS:35503080146300176214 - Diferido
Número do Protocolo:1185216
Atividade:4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
C.N.P.J.:2347537870001020
Razão Social:LOCUSTOSIA SERVICE E COMERCIO LTDA - EPP
Nome Fantasia:LOCUSTOSIA
Endereço:R.CONS.SANTOS DE OLIVEIRA, 461
Bairro:VILA ANASTACIO
Responsável Legal:CELIA RIBEIRO
CPF:04528989867
Atividades executadas por classe de produto:
- ALIMENTOS: EXPEDIR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR

Categorias de Produtos: AMIDOS E FECLULAS, BISCOITOS E BOLACHAS, CEREAIS E DERIVADOS, ESPÉCARIAS/TEMPEROS/CONDIMENTOS, PREPARADOS/COLORIFIC/COIPREPARAÇÕES E PRODUTOS TEMPERADOS: A BASE DE SAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE; PRODUTOS DE SOJA; SEMEADOS OLEAGINOSAS; SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS; MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS; PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO; LEITE E LATICÍNIOS
- ADITIVOS PARA ALIMENTOS: EXPEDIR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR
Categorias de Produtos: AROMAS, OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTOS
- EMBALAGENS PARA ALIMENTOS: EXPEDIR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR
Categorias de Produtos: EMBALAGENS PARA ALIMENTOS
CMVS:3550308010900083410 - Diferido
Número do Protocolo:1205016
Atividade:1091-1/00 - Fabricação de produtos de panificação
C.N.P.J.:22659165000374
Razão Social:ANTERGRAVIA USBOA LTDA - EPP
Endereço:AV. PAULISTA, 2064 - QUISQUEO QO01 PISO CINELÂNDIA
Bairro:BELA VISTA
Responsável Legal:ANNA CAROLINA FELIX BRAVO MATOS
CPF:29418766850
Atividades executadas por classe de produto:
- ALIMENTOS: FABRICAR, MANIPULAR
Categorias de Produtos: DOCES/PRODUTOS DE CONFEITARIA
CMVS:35503080146300176316 - Diferido
Número do Protocolo:15110949
Atividade:4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
C.N.P.J.:60571577000185
Razão Social:YAMATO COMERCIAL LTDA
Endereço:R.JOAQUIM TAVORA, 00302 - 1 ANDAR
Bairro:VILA MARIANA
Responsável Legal:FUSANORI MAEDA
CPF:04141834874
Responsável Técnico:RINEU FARIA
CPF:54962145800
Cons.Prof.CRMV / SP - 2115
CBO:0651-0 - VETERINÁRIO EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- ALIMENTOS: TRANSPORTAR, EXPEDIR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR

Categorias de Produtos: ALIMENTOS CONGELADOS/REFRIGERADOS; AMIDOS E FECLULAS; BALAS, BOMBONS E SIMILARES; BISCOITOS, BOLACHAS; CHÁS ERVA MATE E COMPOSTO DE ERVA MATE; COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO; VEGETAIS EM CONSERVA; ESPÉCARIAS/TEMPEROS/CONDIMENTOS; PREPARADOS/COLORIFIC/COIPREPARAÇÕES E PRODUTOS TEMPERADOS A BASE DE SALPÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PRODUTOS DE SOJA; SALGADINHOS; MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS
RENAVAM:152175520;RENAVAM:527695157
RENAVAM:566705052;RENAVAM:949334626
A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a Lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08, da Portaria 2755 de 15/12/12 e da Portaria 2530 de 11/12/14.

CMVS:3550308014700891010 - Diferido
Número do Protocolo:1491611
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:84693481041604
Razão Social:LAB. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
Nome Fantasia:FARMACIA
Endereço:CHACARA MONTE ALEGRE, 1958
Bairro:CHACARA SANTO ANTONIO
Responsável Legal:ARTHUR KIEFER
CPF:10202985934
Responsável Técnico:CARLOS FRANKLYN DE OLIVEIRA SERPA
CPF:89913086353
Cons.Prof.CRF / SP - 66823
CBO:0671-0 - FARMACÊUTICO EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: DAIANE MARQUES FERREIRA
CPF:08712322601
Cons.Prof.CRF / SP - 80275

CMVS:3550308014700891010 - Diferido
Número do Protocolo:1491611
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:84693481041604
Razão Social:LAB. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
Nome Fantasia:FARMACIA
Endereço:CHACARA MONTE ALEGRE, 1958
Bairro:CHACARA SANTO ANTONIO
Responsável Legal:ARTHUR KIEFER
CPF:10202985934
Responsável Técnico:CARLOS FRANKLYN DE OLIVEIRA SERPA
CPF:89913086353
Cons.Prof.CRF / SP - 66823
CBO:0671-0 - FARMACÊUTICO EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: DAIANE MARQUES FERREIRA
CPF:08712322601
Cons.Prof.CRF / SP - 80275

<

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	<p>Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.</p>	NA
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	<p>Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.</p> <p>Não Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de padaria: pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).</p>	NA
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, produtos de coco, etc; • Condimentos e vinagres; • Alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); • Alimentos congelados para preparo em microondas; • Complementos e suplementos alimentícios. 	NA
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	<p>Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena outros produtos alimentícios em geral.</p> <p>Nota: É permitido armazenamento e/ou fracionamento para cereais, leguminosas, frutas secas, especiarias, oleaginosas, farinhas, féculas e amidos.</p>	NA



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PENAPOLIS

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS

Nº CEVS: 353730501-493-000017-2-4

DATA DEFERIMENTO: 10/03/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 4088/2017 PLIS Data do Protocolo: 10/03/2017
Nº PROTOCOLO: 4088/2017 PLIS
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGROPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
OBJETO CADASTRADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 08.032.777/0001-40 NÚMERO: 1441
LOGRADOURO: Rua PREFEITO ENIO SOLIANI
COMPLEMENTO: CAMINHÃO FECHADO PLACA EOF5563
BAIRRO: JAD.PAULA PEREIRA
MUNICÍPIO: PENAPOLIS UF: SP
CEP: 16300-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RINALDO FIORELI DE ANDRADE CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 13695508809 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE:

~~ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO~~

DATA DA CIÊNCIA

LOCAL

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
PR Vlademir Marangoni Filho
Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária de Penápolis

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PENAPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica esta conforme a original à mim apresentada em 10/03/2017

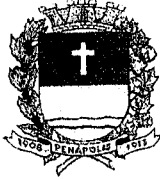
PENAPOLIS

18 AGO. 2017

Bél Valdeci Barbosa, T.º
Rua Dr. Ramalho Franco, 245 - Fone 1111-1111
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE



26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Nº 2.202.216

CÓDIGO Nº
74.617

Nº 8.317

NOME DO CONTRIBUINTE: MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Prefeito Dr. Ênio Soliani, nº 1441 - Jardim Paula Pereira

CNPJ/CPF: 08.032.777/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 521.122.759.110

ATIVIDADE: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios e Transporte de Cargas em Geral.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda à Sexta-feira : 08:30 às 18:00

Sábado: 09:00 às 13:00

Domingos: ***** às *****

Feriados: ***** às *****

Observações:

Sr. CONTRIBUINTE:

- ◆ Este Alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento
- ◆ Este Alvará é PERMANENTE. Caso ocorra encerramento, alteração, transferência de endereço ou atividade, deverá ser providenciado junto ao SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS, a alteração no Cadastro Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Este Alvará somente terá validade com o carimbo e assinatura da Secretaria Municipal de Obras.

Penápolis, 13 de Novembro de 2012.

Reinaldo Munhoz Morás
ARQUITETO
CAU nº 374091/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE PROTESTO DE
RETRASOS - PENÁPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida esta conforme
o original a mim apresentado, dou fé.

Colégio Notarial
PENÁPOLIS - SP
10/11/2012

VALOR
R\$ 3,46

Rua... 2452-2528
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

46



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PENÁPOLIS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 353730501-463-000004-1-8

DATA DE VALIDADE:

Nº PROCESSO: 0063/06

Nº PROTOCOLO: 6162/2012 PLIS

Data do Protocolo: 16/05/2012

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RATÃO SOCIAL: MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ ALBERGANTE:

CNPJ/CPF: 03032777000140

LOGRADOURO: RUA PREFEITO DR. ENIO SOLIANI

NUMERO 1441

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: PENÁPOLIS

CEP: 16300-000

UF: SP

Página da WEB

RESPONSÁVEL LEGAL: RINALDO FIORELLI DE ANDRADE DE PROTESTO DE

MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PENÁPOLIS - SP

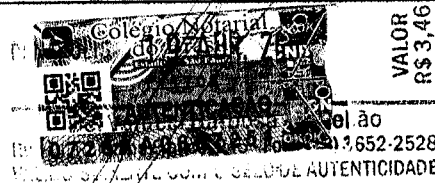
CPF: 136.955.088-09

AUTENTICAÇÃO

CONSELHO PROFISSIONAL: N/A

Nº. INSCR. CONSELHO PROF: A presente cópia reprográfica esta conforme a original a menos/escantada, dou fé.

UF: SP



NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S).

6

Nº CEVS: 353730501-463-000004-1-8

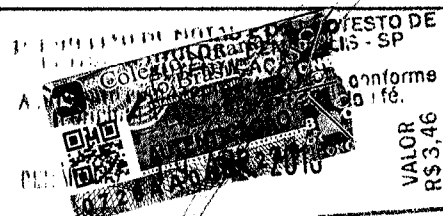
DATA DE VALIDADE:

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Fabricação de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CATEGORIA:

CATEGORIA:



Dr. Valdeci Barbosa - Tabelião
Rua Dr. Ramalho Franco, 245 - Fone (18) 3652-2528
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

O(A) DIRETOR DO(A) VISA DE PENÁPOLIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

PENÁPOLIS

LOCAL

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

19/06/2006

DATA DE DEFERIMENTO

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Vladimir Marangoni Filho
Chefe do Serviço de Vigilância
Sor.ária de Penápolis

67



Maanaim Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP
Rua Prefeito Dr. Enio Soliani, nº1441 - Jardim Paula Pereira – Penápolis (SP)
Telefone: (18) 3652 3264
e-mail: maanaimalimentos@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

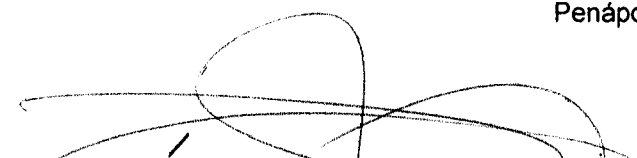
Ref.:

EDITAL nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA VALIDADE E DA QUALIDADE HIGIÊNICO
SANITÁRIA E BROMATOLÓGICA DOS OBJETOS A SEREM FORNECIDOS
DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Eu, **Rinaldo Fioreli de Andrade**, portador do RG 24.633.570-1/SSP/SP e CPF:136.955.088-09, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sergipe 381, Vila Fátima, CEP: 16308-036, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, titular da empresa MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08 032 777/0001-40, estabelecida na Rua Pref. Dr. Ênio Soliani, nº 1441, Jardim Paula Pereira, CEP: 16301-372 na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, **DECLARO**, a garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos objetos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Penápolis/SP, 19 de abril de 2018.


Maanaim Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-EPP
CNPJ: 08 032 777/0001-40, I.E.: 521 122 759 110
Rinaldo Fioreli de Andrade -TITULAR
CPF: 136 955 088-09 e RG: 24 633 570-1/SSP/SP



Item 7.13.1.3

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
At. – Pregoeiro Oficial
Ref.: Edital nº 049/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018

A empresa PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME estabelecida na Rua ALEMANHA, nº 2315 na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58, declara que garante a validade e a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos objetos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão Preto, 16 de Abril de 2018.

Prosabor Indl Coml de Alimentos Ltda-ME
Edson Moreira Martins
Sócio-Gerente
RG 19.973.625 SSP-SP
CPF 124.901.528-66

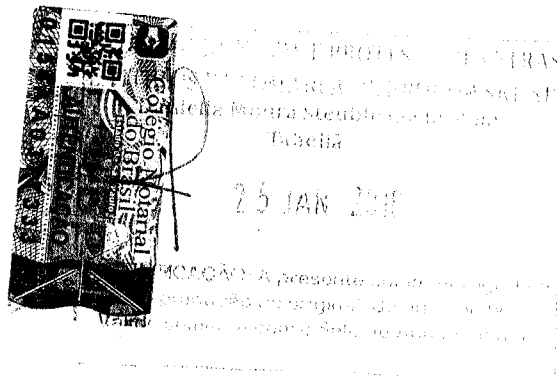
96587837/0001-58
PROSABOR INDUSTRIAL E
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
Rua Alemanha, 2315
Jardim Planalto - CEP 14075-500
RIBEIRÃO PRETO - SP



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		1ª VIA
Nº CEVS: 354340218-202-000003-1-0		DATA DE VALIDADE:
Nº PROCESSO:	17.2003.000062.3	Data do Protocolo: 26/03/2008
Nº PROTOCOLO:	001190/2008	
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	2029-1/00 Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE :		
RAZÃO SOCIAL:	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	96587837000158	
LOGRADOURO:	RUA: ALEMANHA	NÚMERO 2315
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM PLANALTO	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	
CEP:	14075-510	UF: SP
RESPONSÁVEL LEGAL:	EDSON MOREIRA MARTINS	CONSELHO PROFISSIONAL:
CPF:	124.901.528-66	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDSON MOREIRA MARTINS	CONSELHO PROFISSIONAL:
CPF:	124.901.528-66	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S).



Handwritten signature and stamp:
Cristina Aparecida dos Santos
26/03/2008

Handwritten mark: 46

Nº CEVS: 354340218-202-000003-1-0

DATA DE VALIDADE:

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora/Exportadora/ Farmácia de Manipulação

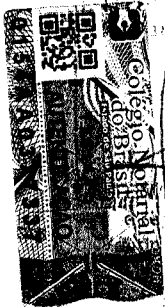
CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

CATEGORIA:

PRODUTOS DE SOJA



25 JAN 2006

COLEÇÃO: A presente cópia representa a reprodução do original, que deve ser guardado no Arquivo Sanitário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RIBEIRÃO PRETO - SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12/06/2003

DATA DE DEFERIMENTO

06/10/08

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Carlos Domingos
Engenheiro
CF. 25.838-2 - VISA/SMS

PORTARIA CVS Nº 01, 22 de janeiro de 2007.

(D.O.E nº 117, de 27/01/2007, Seção I)

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo e dá outras providências.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinado com o Decreto Estadual nº 44.954/00 e, considerando a necessidade de:

- Padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes ao cadastramento e licenciamento dos estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse à saúde, bem como os procedimentos administrativos referentes ao termo de responsabilidade técnica, quando for o caso;
- Compatibilizar as atividades econômicas que estão sujeitas ao cadastramento e ou licenciamento pelos órgãos de vigilância sanitária com a "Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE-Fiscal)", elaborada originalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Definir o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e;
- Facilitar o intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

O Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA e o Sistema de Informações em Vigilância Sanitária - SIVISA

Art. 1º - Regulamentar a atuação das equipes municipais e estaduais que compõem o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), sendo o Centro de Vigilância Sanitária o órgão coordenador deste Sistema.

§ 1º - Cabe ao Centro de Vigilância Sanitária (CVS), como coordenador do SEVISA, a elaboração de normas técnicas especiais, instruções e orientações, observando as normas gerais de competência da União, no que diz respeito às questões de vigilância sanitária.

Art. 2º - Fica instituído o Sistema de Informações em Vigilância Sanitária (SIVISA), enquanto ferramenta de trabalho e gerência dos órgãos de vigilância sanitária que compõem o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo (SUS SP).

§ 1º - O SIVISA é um sistema informatizado, sob a coordenação do Centro de Vigilância Sanitária e por ele desenvolvido, com base municipal, descentralizado e hierarquizado, que tem por finalidade subsidiar o planejamento e a avaliação das ações de vigilância sanitária nos diferentes níveis de gestão do SUS SP.

§ 2º - O SIVISA é o instrumento definido para a padronização do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS), conforme previsto no art.º 3.º do Decreto 44.954/00, ora regulamentado.

4

CAPÍTULO II

Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS)

Art. 3º - Os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse à saúde, de que trata o Anexo I desta portaria, passam a ser identificados por meio de um número padronizado no Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS), do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA).

§ 1º - Para os efeitos desta portaria, o número padronizado a que se refere o "caput" deste artigo é denominado Número CEVS.

§ 2º - O Número CEVS, que identifica o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (Anexo II) ou a Licença de Funcionamento (Anexo III) dos estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse à saúde, é fornecido pelo órgão de vigilância sanitária competente, após a entrada dos dados cadastrais no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), obedecendo a estrutura representada pelo Quadro I, do Anexo XVI da presente portaria.

§ 3º - Na solicitação inicial de cadastramento dos estabelecimentos e equipamentos referidos no caput deste artigo é emitido um Número CEVS, cujo dígito identificador de situação (análise da solicitação) é zero.

§ 4º - Para os efeitos desta portaria, posteriormente às inspeções que constatem o cumprimento das exigências legais e aprovação das autoridades sanitárias, ficam definidos:

- Licença de Funcionamento: ato privativo do órgão de saúde competente que permite o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvem atividades de acordo com a legislação sanitária vigente, cujo dígito identificador de situação do Número CEVS é um.

- Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária: é o conjunto de dados de um estabelecimento que desenvolve atividade de interesse à saúde, cujo dígito identificador de situação do Número CEVS é dois.

CAPÍTULO III

Objetos de cadastramento - estabelecimentos e equipamentos

Art. 4º - São objetos de cadastramento para fins de obtenção de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (Anexo II) e de Licença de Funcionamento (Anexo III) junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes do estado de São Paulo, os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse à saúde, constantes no Anexo I da presente portaria.

§ 1º - Constitui-se também em objeto do disposto no "caput" deste artigo, as fontes radioativas seladas usadas em radioterapia, conforme legislação vigente.

§ 2º - Os estabelecimentos previstos originalmente na tabela CNAE-Fiscal do IBGE, que não constam na relação de Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse à Saúde (Anexo I), seja na sua coluna "Descrição", seja na sua coluna "Compreensão", estão isentos, momentaneamente, de Cadastro e de Licença, ficando sujeitos à legislação sanitária e à fiscalização pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

46

§ 3º - Devem ser objetos de monitoramento e/ou intervenção quaisquer outros locais, tais como: ambientes de trabalho, locais públicos, mananciais, domicílios, entre outros, assim como produtos, equipamentos e procedimentos que possam, diretas ou indiretamente, acarretar riscos à saúde da população, independente da obrigatoriedade de seu cadastramento ou licenciamento pelo órgão de vigilância sanitária competente.

§ 4º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública federal, estadual e municipal estão sujeitos ao Nº CEVS (que identifica o Cadastro ou a Licença, quando for o caso) e, ao registro de seus responsáveis técnicos, junto ao órgão de vigilância sanitária competente, bem como ao cumprimento das demais exigências pertinentes ao seu funcionamento.

§ 5º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública direta, as autarquias e fundações, instituídos por lei deste estado, estão isentos do pagamento de taxas estaduais.

Art. 5º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de remoção de pacientes devem solicitar ao órgão de vigilância sanitária competente o seu cadastramento, dispensando-se da emissão de documento específico para cada veículo, sendo estes considerados como sua extensão.

Art. 6º - O transporte de produtos de interesse à saúde está sujeito ao Número CEVS que identifica o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária ou a Licença de Funcionamento, quando for o caso, conforme Agrupamento 22 do Anexo I da presente Portaria.

§1º - Para os efeitos desta portaria, o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária ou a Licença de Funcionamento (ambos identificados pelo Nº CEVS) substitui o Certificado de Vistoria de Veículo ou instrumento assemelhado, dispensando-se, portanto, a emissão de documento específico para cada veículo pertencente à empresa transportadora de produtos de interesse à saúde.

§2º - A publicação do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária ou da Licença de Funcionamento da empresa transportadora de produtos de interesse à saúde no Diário Oficial ou em outro meio público de divulgação escrita, é suficiente para comprovar que todos os seus veículos atendem aos requisitos mínimos relativos ao transporte de produtos de interesse à saúde, em especial de alimentos, exigidos pela legislação vigente.

§3º - O responsável e proprietário autônomo de um único veículo de transporte de produtos de interesse à saúde, inclusive de alimentos, deve cadastrar-se junto ao órgão de vigilância sanitária competente para obtenção do Número CEVS.

CAPÍTULO IV

Procedimentos para o Laudo Técnico de Avaliação

Art. 7º - A avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos constantes nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX deve ser realizada por equipe técnica multiprofissional do órgão de vigilância sanitária competente.

§1º - O Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deve ser solicitado para fins de cadastramento inicial e quando da alteração de estrutura física (ampliação ou adaptação).

4

§2º - A equipe técnica multiprofissional de vigilância sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações deve ser constituída por profissionais de nível superior, cuja formação se relacione com a atividade e/ou o processo desenvolvido no estabelecimento objeto do projeto, assim como aqueles profissionais de saúde definidos pela Resolução CNS 287/98, do Conselho Nacional de Saúde, sendo obrigatória a participação de engenheiro civil e/ou arquiteto.

CAPÍTULO V

Procedimentos para cadastramento – documentação

Art. 8º - Os responsáveis pelos estabelecimentos e equipamentos, definidos no Anexo I e artigo 4º da presente portaria, devem solicitar o cadastramento do respectivo estabelecimento e/ou equipamento, por meio do preenchimento de formulário padronizado (Anexo XI e seus sub-anexos), segundo suas instruções (Anexo XII), que integram esta portaria.

I - No ato da solicitação do cadastramento, o respectivo responsável, referido no “caput” deste artigo, deve declarar, quando for o caso:

a) a atividade econômica de interesse a saúde (Anexo I – coluna “Descrição”), a ser verificada na inspeção pelo órgão de vigilância sanitária competente para definição do Número CEVS.

b) que as atividades desenvolvidas, as instalações, os equipamentos, os recursos humanos e os responsáveis técnicos atendem ao disposto na legislação vigente.

c) é imprescindível a assinatura do responsável técnico no formulário de Informações em Vigilância Sanitária (Anexo XI) para os estabelecimentos que, por força da legislação específica, estão obrigados a mantê-lo.

d) que cumprem o disposto nas Resoluções CNS 196/96, e CNS 251/97, ambas do Conselho Nacional de Saúde, no que diz respeito aos protocolos de pesquisa, no caso de estabelecimentos que desenvolvem pesquisas envolvendo o ser humano.

II - A relação dos documentos exigidos para todos os procedimentos administrativos e técnicos previstos na presente portaria constam dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

III - As Micro Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem apresentar, por ocasião da solicitação da licença inicial, o comprovante expedido por órgão com competência legal para tal fim, com o objetivo de isenção de taxa, quando for o caso.

Art. 9º - Os estabelecimentos (Anexo I) que possuem uma ou mais etapas de produção e/ou comercialização de produtos, equipamentos ou de prestação de serviços, por empresas terceirizadas, devem possuir contrato de terceirização.

§ 1º - No aludido contrato de terceirização, qualquer que seja a forma de relação comercial, deve constar cláusulas que definam clara e detalhadamente as ações necessárias para a garantia da qualidade do produto, do equipamento ou do serviço prestado, bem como, do ambiente interno e externo, o que não exime a empresa contratante da plena responsabilidade legal pela qualidade dos mesmos.

§ 2º - O contrato de terceirização mencionado no “caput” deste artigo deve ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

46

§ 3º - As Micro Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem apresentar por ocasião da solicitação de renovação da licença, o comprovante expedido por órgão com competência legal para tal fim, com o objetivo de isenção de taxa, quando for o caso.

Art. 15 - Os estabelecimentos que não tenham solicitado a renovação da Licença de Funcionamento, conforme estabelecido no artigo 14 da presente portaria, devem fazê-lo para o presente exercício, estando sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 16 - Os responsáveis pelos estabelecimentos definidos no artigo 3º da presente portaria devem comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente quaisquer alterações referentes a:

- I - Endereço;
- II - Estrutura física;
- III - Processo produtivo ou atividade;
- IV - Número de leitos e equipamentos de saúde;
- V - Razão social, fusão, cisão, incorporação ou sucessão;
- VI - Cancelamento de cadastro ou de licença de funcionamento;
- VII - Responsabilidade técnica – assunção e baixa;
- VIII - Responsabilidade legal;
- IX - Outras alterações que intervenham na identidade e/ou qualidade do produto, equipamento, serviço ou estabelecimento de saúde, transporte ou remoção de pacientes e transporte de produtos de interesse à saúde, em especial de alimentos.

§ 1º - As alterações de que tratam os incisos I a IX deste artigo, devem ser comunicadas ao órgão de vigilância sanitária competente, em conformidade com o Anexo XI da presente portaria, segundo instruções do Anexo XII, no prazo de trinta dias, sendo apresentados os documentos relacionados nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX ou X, conforme pertinência a essas solicitações.

§ 2º - As alterações de que tratam o parágrafo anterior devem ser publicadas em Diário Oficial ou em outro meio de divulgação, conforme lauda padronizada no Anexo XIII.

§ 3º - A ocorrência das alterações constantes nos incisos I a IX deste artigo que possam comprometer a identidade, a qualidade e a segurança dos produtos ou dos serviços oferecidos a população, implica em realização de inspeção sanitária no respectivo estabelecimento.

Art. 17 - Em caso de mudança de endereço do estabelecimento deve ser obrigatoriamente observado o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da presente portaria.

§ 1º - Alteração de endereço do estabelecimento para outro município do estado de São Paulo ou para outro subdistrito/região do mesmo município, ou seja, sob a competência de outro serviço de vigilância sanitária, resulta na emissão de novo Nº CEVS.

§ 2º - Na alteração de endereço do estabelecimento sob a competência do mesmo serviço de vigilância sanitária o Nº CEVS permanece inalterado.

Art. 18 - No caso das alterações previstas nos incisos de II a IX do artigo 16 da presente portaria, deve ser emitida uma nova Licença de Funcionamento, com os dados atualizados, permanecendo inalterado o Nº CEVS e o prazo de validade da licença anterior.

Art. 10 - De acordo com a legislação sanitária vigente, o comércio atacadista de produtos sujeito à atuação da vigilância sanitária não compreende o fracionamento, o acondicionamento, o empacotamento, o engarrafamento ou qualquer outra forma de embalagem. Essas operações são consideradas etapas do processo produtivo, portanto, o estabelecimento que as exercem deve se enquadrar no código CNAE-Fiscal (Anexo I) da respectiva atividade industrial.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, somente os estabelecimentos que exercem a atividade de:

- Comércio atacadista de insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes); insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente) e precursores; e,
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem para consumo imediato.

CAPÍTULO VI

Sobre o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária e a Licença de Funcionamento

Art. 11 - O deferimento da solicitação para fins de cadastramento concretiza-se após constatação do cumprimento das exigências legais, resultando na emissão do Número CEVS que identifica o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (Anexo II) ou a Licença de Funcionamento (Anexo III), conforme o §4º do art.º 3.º desta portaria.

Art. 12 - A Licença de Funcionamento passa a vigorar a partir da data do deferimento da solicitação, devendo ser emitida conforme o Anexo III da presente portaria e tornada pública em Diário Oficial ou em outro meio de divulgação.

Art. 13 - O prazo de validade da Licença de Funcionamento é de um ano a partir da data de deferimento de sua solicitação.

Parágrafo único - Os estabelecimentos regidos pelo Decreto Federal nº 986/69, referentes à área de alimentos, não estão sujeitos à renovação de licença de funcionamento.

Art. 14 - Os estabelecimentos que, por força de legislação específica, estão obrigados à renovação da Licença de Funcionamento, devem requerê-la junto ao órgão de vigilância sanitária competente, conforme o Anexo XI e seus sub-anexos, até 60 (sessenta) dias antes de expirar sua validade, ficando assegurado ao interessado o direito de requerê-la até o último dia do período de sua vigência.

§ 1º - Para fins de renovação de Licença de Funcionamento é imprescindível a assinatura do responsável técnico no formulário de Informações em Vigilância Sanitária (Anexo XI).

§ 2º - Os estabelecimentos a que se refere o "caput" deste artigo devem apresentar, junto com a solicitação de renovação (Anexo XI), o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização, dispensando-se a apresentação da Licença de Funcionamento anterior.

af

Art. 19 - Os estabelecimentos (Anexo I) que não tenham solicitado as devidas alterações, há mais de trinta dias, ficam sujeitos à desativação de seu Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária e, quando for o caso, ao cancelamento da Licença de Funcionamento, assim como às demais penalidades previstas na legislação vigente.

§ 1º - O cancelamento da Licença de Funcionamento ou da desativação de seu Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária deve ser publicado com a respectiva justificativa legal, em Diário Oficial ou em outro meio que torne pública esta decisão.

§ 2º - A reativação do Número CEVS (que identifica o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária ou a Licença de Funcionamento) deve obedecer aos procedimentos previstos no artigo 8º, ficando sujeitos ao disposto nos artigos 9º, 11, 12 e 13 da presente portaria.

CAPÍTULO VII

Responsabilidade Legal e Técnica

Art. 20 - Os responsáveis legais pelos estabelecimentos e/ou equipamentos, perante a vigilância sanitária são aqueles definidos na legislação em vigor.

Art. 21 - Os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos e/ou equipamentos, perante a vigilância sanitária são aqueles legalmente habilitados definidos na legislação em vigor.

Art. 22 - A responsabilidade técnica passa a vigorar na data do deferimento da solicitação, devendo ser emitida conforme o Anexo III da presente portaria, observando-se o artigo 20 e tornada pública em Diário Oficial ou outro meio de divulgação.

Art. 23 - O Termo de Responsabilidade Técnica é parte integrante do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (Anexo II) e da Licença de Funcionamento (Anexo III), quando for o caso.

§ 1º - O responsável técnico, seja pelo estabelecimento e ou pelo equipamento de assistência e de interesse à saúde, deve assinar a Licença de Funcionamento em duas vias, onde uma será retirada pelo responsável pelo estabelecimento e ou equipamento e, a outra, que será incorporada ao processo.

CAPÍTULO VIII

Procedimentos de inspeção sanitária

Art. 24 - Entende-se por "Inspeção Sanitária" todo procedimento realizado pela autoridade de vigilância sanitária competente que busca levantar e avaliar "in loco" os riscos à saúde da população presentes na produção e circulação de mercadorias, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho.

§ 1º - O órgão de vigilância sanitária competente deve iniciar as inspeções sanitárias no prazo máximo de sessenta dias da solicitação inicial de cadastramento, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.954/00, sendo que o deferimento da solicitação fica sujeito ao estabelecido na presente portaria, através dos Artigos 8º e 12, quando for o caso.

§ 2º - Após a realização do procedimento de inspeção sanitária, a equipe técnica responsável por sua execução deve elaborar um Laudo Técnico de Inspeção (LTI), onde conste o relato da situação, a avaliação e as exigências pertinentes à situação encontrada, em conformidade com a ficha de Procedimentos em Vigilância Sanitária (Anexo XIV), segundo instruções de preenchimento constantes no Anexo XV.

§ 3º - Institui-se a utilização dos "Roteiros de Inspeções Sanitárias", instrumentos técnicos publicados pelos órgãos de vigilância sanitária das esferas federal, estadual e municipal para orientar a ação de fiscalização, na estruturação do texto que relata a situação encontrada na realização do aludido procedimento.

Art. 25 - As etapas de produção, comercialização e prestação de serviço derivada a terceiros devem ser consideradas como extensão da empresa contratante e, como tais, são passíveis de inspeção sanitária.

Parágrafo único - Caso a empresa contratada esteja instalada em outra unidade federada, o órgão de vigilância sanitária competente deve solicitar o Laudo Técnico de Inspeção (LTI) atualizado ao órgão de vigilância sanitária com competência no local de instalação de origem, bem como ainda requisitar os documentos que entender necessários para a avaliação sanitária.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 26 - Em face da introdução do processo de cadastramento de estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse da saúde (Anexo I) por legislação estadual (Lei nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado e Decreto nº 44.954/00) os órgãos municipais e estaduais de vigilância sanitária devem organizar ou reorganizar os métodos empregados na formação e manutenção dos processos administrativos desde a fase de pré-cadastramento até o de arquivamento final, resguardadas todas as etapas do referido processo, inclusive o de arquivamento das publicações de seu deferimento em Diário Oficial ou em outro meio público de divulgação escrita.

Parágrafo único - Os métodos aludidos no "caput" deste artigo serão objeto de normalização específica pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, quando então serão revogados: os incisos 7 e 8 do artigo 1º da Portaria CVS-15, de 7/11/91; o artigo 6º e seu parágrafo único da Portaria CVS-9, de 16/3/1994; as Portarias CVS-4, CVS-9, CVS-10, CVS-11, CVS-12 e CVS-13, publicadas no ano de 1996; o Apêndice I da Portaria CVS-15 de 19/11/1999; a Portaria CVS-11, de 22/11/2000; a Portaria CVS-01, de 2/1/2002; e, a Portaria CVS-16 de 24/10/2003.

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

Rua Doutor Raposo de Mello, 615 – Jd. Dona Amelia – Cep 16050-670 – Araçatuba – SP.

Inscrição Estadual: 177.179.265.117

CNPJ: 56.047.285/0001-70

Fone: (18) 3621-7667 email : licitacao.matheus@gmail.com



3

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N.º 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

* LICITAÇÃO DIFERENCIADA *

* COTA RESERVADA PARA OS ITENS Nº 09, 11, e 13

* COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 08, 10, e 12

* MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, e 18.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018 a partir das 13:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRÃOS, FARINÁCEOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTOCOLO DE ENTREGA

A empresa MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME, inscrita no CNPJ: 56.047.285/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Srº MATHEUS SAGRADO BOGAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 11.709.782 e do CPF: 957.997.458-68, vem através desta apresentar os seguintes documentos em anexo relacionados nos sub itens **7.13.1.1; 7.13.1.2; 7.13.1.3**, conforme prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento da Sessão Pública em questão, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por ser verdade assina a presente.

Araçatuba, 11 de Junho de 2.018.

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

MATHEUS SAGRADO BOGAZ

RG 11.709.782

R: Dr. Raposo de Mello, 615 – Bairro Dona Amelia - Araçatuba - SP - Brasil - CEP: 16050-670

☎ (18) 3621-7667

Matheus Sagrado Bogaz - ME

CNPJ: 56.047.285/0001-70 I.E. 177.179.265.117

Matheus Sagrado Bogaz-ME
CNPJ 56.047.285/0001-70
Rua Dr. Raposo de Mello, 615
Araçatuba-SP

3

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

Rua Doutor Raposo de Mello, 615 – Jd. Dona Amelia – Cep 16050-670 – Araçatuba – SP.

Inscrição Estadual: 177.179.265.117

CNPJ: 56.047.285/0001-70

Fone: (18) 3621-7667 email : licitacao.matheus@gmail.com



1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N.º 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

* LICITAÇÃO DIFERENCIADA *

* COTA RESERVADA PARA OS ITENS N.º 09, 11, e 13

* COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS N.º 08, 10, e 12

* MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, e 18.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018 a partir das 13:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRÃOS, FARINÁCEOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

DECLARAÇÃO

A empresa MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME, inscrita no CNPJ: 56.047.285/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sr.º MATHEUS SAGRADO BOGAZ, portador da Carteira de Identidade n.º. 11.709.782 e do CPF: 957.997.458-68 **DECLARA**, que os produtos cotados pela nossa empresa possui garantia da validade e qualidade higiênico sanitário bromatológico durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e que os produtos fornecidos pela nossa empresa será em embalagens especificadas conforme Anexo I do presente edital e atendemos todas as exigências contidas no Manual de Boas Praticas Operacionais do Departamento da Central de Alimentação Escolar. Sem mais para o momento.

Certo de sua Compreensão.

Atenciosamente.

Araçatuba, 11 de Junho de 2.018.

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
MATHEUS SAGRADO BOGAZ
RG 11.709.782

R: Dr. Raposo de Mello, 615 – Bairro Dona Amelia - Araçatuba - SP - Brasil - CEP: 16050-670

(18) 3621-7667

Matheus Sagrado Bogaz - ME

CNPJ: 56.047.285/0001-70 I.E. 177.179.265.117

Matheus Sagrado Bogaz-ME
CNPJ 56.047.285/0001-70
Rua Dr. Raposo de Melo, 615
Araçatuba-SP

1

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

Rua Doutor Raposo de Mello, 615 – Jd. Dona Amelia – Cep 16050-670 – Araçatuba – SP.

Inscrição Estadual: 177.179.265.117

CNPJ: 56.047.285/0001-70

Fone: (18) 3621-7667 email : licitacao.matheus@gmail.com



2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N.º 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

* LICITAÇÃO DIFERENCIADA *

* COTA RESERVADA PARA OS ITENS N.º 09, 11, e 13

* COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS N.º 08, 10, e 12

* MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, e 18.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018 a partir das 13:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRÃOS, FARINÁCEOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

DECLARAÇÃO

A empresa MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME, inscrita no CNPJ: 56.047.285/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sr.º MATHEUS SAGRADO BOGAZ, portador da Carteira de Identidade n.º. 11.709.782 e do CPF: 957.997.458-68 **DECLARA**, que a empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, é prestadora de serviço de transporte de gêneros alimentícios para minha empresa. Sendo assim segue em anexo documentação em anexo.

Araçatuba, 11 de Junho de 2018.

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

MATHEUS SAGRADO BOGAZ

RG 11.709.782

R: Dr. Raposo de Mello, 615 – Bairro Dona Amelia - Araçatuba - SP - Brasil - CEP: 16050-670

☎ (18) 3621-7667

Matheus Sagrado Bogaz - ME

CNPJ: 56.047.285/0001-70 I.E. 177.179.265.117

Matheus Sagrado Bogaz-ME
CNPJ 56.047.285/0001-70
Rua Dr. Raposo de Mello, 615
Araçatuba-SP

2

Nº CEVS: 350280401-469-000021-1-9

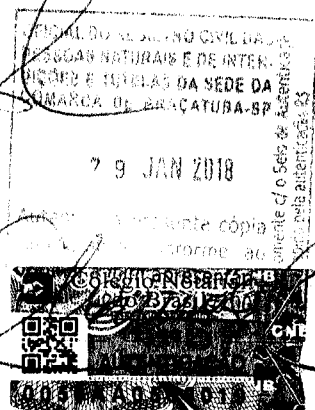
DATA DE VALIDADE:

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora/Exportadora/ Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CATEGORIA:

CATEGORIA:



Elizama Cristina da Silva

O(A) DIRETOR DO(A) VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO.

ARAÇATUBA

LOCAL

11/02/2016

DATA DE DEFERIMENTO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITARIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIENCIA



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Vigilância Sanitária de Araçatuba - SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 350280401-469-000021-1-9

DATA DE VALIDADE:

Nº PROCESSO: 673/2016-ATA

Nº PROTOCOLO: 673/2016-ATA

Data do Protocolo: 06/01/2016

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME

CNPJ ALBERGANTE:

CNPJ / CPF: 56047285000170

LOGRADOURO RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO

NÚMERO 615

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DONA AMELIA

MUNICÍPIO: ARAÇATUBA

CEP: 16050-670

UF: SP

Página da WEB

RESPONSÁVEL LEGAL: MATHEUS SAGRADO BOGAZ

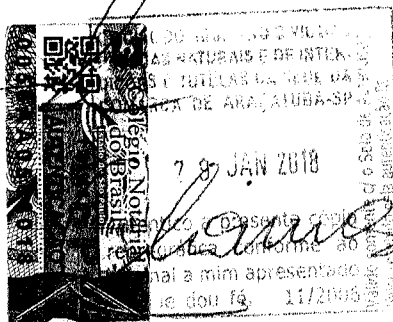
CPF: 957.997.458-68

CONSELHO PROFISSIONAL:

Nº. INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S).



Eliana Cristina da Silva
Eliana
Escrivente



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

7 9 JAN 2018
 COLEÇÃO Notarial do Brasil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição CCM : 271 Alvará Nº 271
 Razão / Nome : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

CNPJ / CPF : 56.047.285/0001-70
 Insc. Estadual / RG ... : 177.179.265.117
 Endereço : RUA DOUTOR RAPOSO DE MELLO, nº 615 Compl.: SALA - 01
 Bairro : DONA AMÉLIA ARAÇATUBA-SP CEP.: 16050-670
 Área Ocupada : 500,00 m²

Início da Atividade : 07/01/1976 Processo.: 00000119 de 07/01/1976
 Atividade : COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BEBIDAS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRAJEIROS, PRODUTO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FERRAMENTAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, CESTAS BÁSICAS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE TODA ESPECIE COM COMÉRCIO DE CARNES, FRIOS E SEUS DERIVADOS, (ESCRITÓRIO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM VENDAS REALIZADO EM VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS, TELEVENDAS E INTERNET).

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 27/10/2018, CONDICIONADO AO VENCIMENTO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROCESSO Nº 665 DE 06/01/2016.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
 SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
 AOS SÁBADOS DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Araçatuba, 16 de fevereiro de 2016.

Preparado por
 Nelson Pedon
 Dirigente Administrativo
 SMF/DRM/DTR/SCF

Expedido por
 Arqt.º Nelson da Silva
 Secretário Munic. de Planejamento
 Urban. e Habitação
 CRAU: A 10215-3

8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATHEUS SAGRADO BOGAZ, com sede em ARAÇATUBA, na Rua (DRº RAPOSO DE MELO), nº 615-A, bairro DONA AMÉLIA, Cep 16050-540, no Estado SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 56.047.285.0001-70, e no Cadastro Estadual sob o nº 177.179.265.117, neste ato representada pelo seu diretor MATHEUS SAGRADO BOGAZ, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil casado, Profissão comerciante, Carteira de Identidade nº 11.709.782, C.P.F. nº 957.997.458-68, residente e domiciliado na Rua DO FICO), nº 1.715, bairro DONA AMÉLIA, Cep 16.050-500, Cidade ARAÇATUBA, no Estado SP;

CONTRATADA: SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, com sede em ARAÇATUBA, na Rua RUA DO FICO, nº 1675, bairro DONA AMÉLIA, Cep:16.050-500, no Estado SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.183.748/0001-00, e no Cadastro Estadual sob o nº 177.130.187.111, neste ato representada pelo seu diretor VALMIR RODRIGUES, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil casado, Profissão comerciante, Carteira de Identidade nº 25.098.559-7, C.P.F. nº 264.776.228-74, residente e domiciliado na Rua Rocoifo Miranda, nº 1.459, bairro HILDA MANDARINO, Cep 16.012-507, Cidade ARAÇATUBA, no Estado SP;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte para a CONTRATANTE, envolvendo transporte de gêneros alimentícios, carnes, derivados e hortifrutigranjeiros e etc. Com veículos de carga fechada (baú) com licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária do município de Araçatuba.

DOS HORÁRIOS

Cláusula 2ª. A CONTRATADA prestará os serviços, de segunda a sexta-feira, ficando à disposição (05:00 até as 19:00hrs), e nos sábados, de (05:00 até às 13:00hrs).

Cláusula 3ª. Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 7ª deste contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

8

DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato se responsabilizará pela multa de (500,00 quinhentos reais por dia).

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o dia 15 de cada mês, pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos por quilômetros rodados). Com fechamento do mês anterior.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

Cláusula 9ª. O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente instrumento será de prazo indeterminado, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araçatuba-SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araçatuba, 15 de Julho de 2.015.

Matheus Sagrado Bogaz
CPF: 957.997.458-68
Contratante

Matheus Sagrado Bogaz-ME
CNPJ 56.047.285/0001-70
Rua Dr. Raposo de Melo, 615
Araçatuba-SP

Valmir Rodrigues
CPF: 264.776.228-74
Contratada

Registro & Protocolo Araçatuba-SP
CNPJ 12.123.456/0001-00

TESTEMUNHAS

Alessandro Matheus F. S. Ribeiro

Graziela Gomes S. Souza

4



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

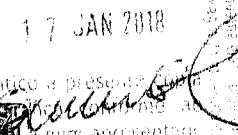

Vigilância Sanitária de Araçatuba - SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS 350280401-471-000125-1-3		DATA DE VALIDADE	
Nº PROCESSO	2003/034256	Data do Protocolo.	02/10/2003
Nº PROTOCOLO	2003/034256-ATA		
SUBGRUPO.	COMÉRCIO VAREJISTA		
AGRUPAMENTO.	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE	4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.		
OBJETO LICENCIADO	ESTABELECIMENTO		
DETALHE			
RAZÃO SOCIAL	SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA	CNPJ ALBERGANTE	
CNPJ - CPT	02183748000100		
LOGRADOURO	RUA DO FICO	NUMERO	1675
COMPLEMENTO			
BAIRRO	DONA AMÉLIA		
MUNICÍPIO	ARAÇATUBA		
CEP	16050-500	UF	SP
Página da WEB			
RESPONSÁVEL LEGAL	MATHEUS SAGRADO BOGAZ	CONSELHO PROFISSIONAL	
CPF	057.997.458-68	UF	
Nº INSCR. CONSELHO PROF			

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PAGINA(S).


 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
 17 JAN 2018
 Autentico a presença de  a quem apresentamos o documento nº. 11/2004-93

 Eliana Cristina da Silveira
 Escrevente

O(A) DIRETOR DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO

ARAÇATUBA

25/10/2013


DATA DE EMISSÃO

CIENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA


CELIA CENERINO
 Dirigente Administrativo do Serviço
 de Vigilância Sanitária
 SMS - PMA - CRF - 10.513

Declaração

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Sagrado & Vidoto Araçatuba LTDA, inscrita no CNPJ sob nº02.183.748/0001-00, situado à Rua do Fico, nº 1675, nesta cidade de Araçatuba/SP, com atividade CNAE 4711-3/02 – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, é isenta de renovação de licença de funcionamento nesta Vigilância Sanitária, conforme § 2º, art. 15 da Portaria CVS 04, de 21/3/2011.

Araçatuba, 20 de fevereiro de 2014.

Eliana Cristina da Silva
Escrevente

ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
MESSUAS RAÇUNAS E DE INTER-
MUNICÍPIOS E JUIZES DA SEDE DA
COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

17 JAN 2014



Célia Cenerino

Célia Cenerino
Dirigente Administrativo do Serviço de Vigilância
Sanitária

8



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Vigilância Sanitária de Araçatuba - SP

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS

Nº CEVS **350280401-493-000036-2-0**

DATA DEFERIMENTO: **16/09/2008**

Nº PROCESSO: **2008/018399**

Nº PROTOCOLO: **2008/018399-ATA**

DATA DO PROTOCOLO: **02/09/2008**

SUB-GRUPO

AGRUPAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA:

4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

OBJETO CADASTRADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE

R.A.ZÃO SOCIAL:

SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA

CNPJ / CPF

02183748000100

CNPJ ALBERGANTE

LOGRADOURO:

RUA DO FICÓ

NUMERO: **1675**

COMPLEMENTO:

BAIRRO

DONA AMÉLIA

MUNICÍPIO:

ARAÇATUBA

CEP

16050-500

UF **SP**

CPF

CONSELHO PROF.

Nº INSCR. CONSELHO REGIONAL PROF.:

UF:

ESTE ESTABELECIMENTO / VEÍCULO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE

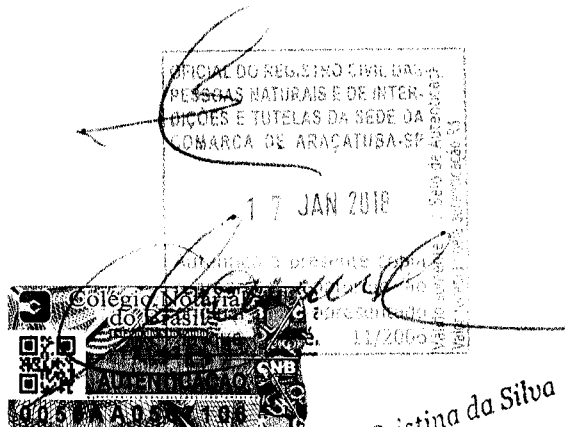
ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA CIÊNCIA

LOCAL

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

CÉLIA CENERINO
Dirigente Administrativo do Serviço
de Vigilância Sanitária
SMS - PMA - CRF - 10.513



Eliana Cristina da Silva
Escrevente

8



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Vigilância Sanitária de Araçatuba - SP

11/02/2014

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág. 1

No.000187/14

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

45511847000179 166979 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARACATUBA
 CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

02183748000100
 CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA
 Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DO FICO nº 1675

Logradouro, No.

DONA AMÉLIA
 Bairro

ARACATUBA / SP
 Município / UF

(18)3623-5803
 Telefone

(18)
 FAX

e-mail

16050-500
 CEP

Página da WEB

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

10/02/2014 10/02/2014

Origem do Procedimento

Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

VISTORIA SANITÁRIA

Eliana Cristina da Silva
 Escrevente

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA



Ação Compartilhada:

Municipal

A ação foi registrada no Sissolo ? Não



- Pessoas contactadas:

MATHEUS SAGRADO BOGAZ, CPF:957.997.458-68, PROPRIETÁRIO

- Relato da situação:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

No.000187/14

Em vistoria ao local constatou-se que nas seções venda e açougue possuem pisos de material liso, resistente, impermeável, de fácil limpeza e em bom estado de conservação e limpeza; possuem forros/ tetos, paredes/ divisórias, são de acabamento liso, impermeável, lavável e em cor clara e bom estado de conservação e limpeza; portas e janelas são de superfícies lisas, de fácil limpeza, ajustadas a parede, com telinhas milimétricas; ventilação e iluminação adequadas; no açougue há lavatório na área de manipulação com água corrente e potável e em posição estratégica em relação ao fluxo de serviços; o estabelecimento abastecido por água potável, corrente e tratada, destino adequado dos resíduos em local apropriado para limpeza e desinfecção. Equipamentos e utensílios, móveis de acabamento liso e em bom estado de conservação e limpeza; equipamentos para proteção e conservação sob refrigeração adequadas, com capacidade adequada, acabamento liso, impermeável e resistentes, com termômetro em funcionamento correto, em bom estado de limpeza e conservação; Alimentos armazenados de maneira correta, longe de contaminação, separados por tipos, sobre prateleiras ou sobre refrigeração adequada. Instalações sanitárias adequadas, ligados em rede de esgoto e em perfeitas condições de higiene e limpeza; Depósito de alimentos possui os produtos organizados por tipo, sobre pálets, bem ventilados e em boas condições de limpeza. Controle integrado de pragas dentro feito por empresa especializada e dentro da validade. Funcionários paramentados corretamente e com atestados de saúde atualizados. Fluxo correto.

A inspeção contemplou aspectos relativos à Lei Antifumo e seus regulamentos? Sim

- Considerações finais:

De acordo com o relato da situação o local encontrava-se, no ato da vistoria, em condições sanitárias satisfatórias, para o exercício de suas atividades.

- Providências

99 NADA A PROVIDENCIAR

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Satisfatório

Conclusão

Baixo

Risco

0

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

GRAZIELA GON DA SILVA

ERIKA ENGUERT HILLER DE MESQUITA SOUSA

Graziela Gon da Silva
Graziela Gon da Silva
RG 27.935.914-7
FISCAL SANITÁRIA - PMA - SSIP

Koua
Érika E. H. M. Sousa
RG 26.704.705-0
Fiscal Sanitário - SMS - PMA

Eliana Cristina da Silva
Escrevente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

17 JAN 2014



86